



Grupo Parlamentar

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
À SESSÃO
Remeta-se ao Governo
29, 5, 06
O Presidente,
Excelência

Senhor Presidente da Assembleia Legislativa
da Região Autónoma dos Açores

ACESSO À INTERNET NA ILHA DAS FLORES

Actualmente e por efeito da globalização e da sociedade da informação, o desenvolvimento está intimamente relacionado com a produção, aquisição e uso do conhecimento.

A sociedade da informação promove o desenvolvimento socio-económico e de condições de bem-estar social, na medida em que permite uma plena difusão do conhecimento e o acesso de todos os cidadãos à informação, o que, em regra, se transforma em novas oportunidades e melhores parâmetros de qualidade de vida.

Todas as vantagens da sociedade da informação e das tecnologias de informação e do conhecimento – TIC – poderão ser verdadeiramente maximizadas numa região insular como a nossa, que está geograficamente afastada dos principais centros e mercados, nacionais, europeus e mundiais, factor que normalmente é caracterizado como constituindo uma limitação estruturante da nossa economia.

As TIC possuem a capacidade de reduzir os custos da distância e proporcionam às organizações, às empresas, às famílias e às pessoas o acesso à informação, independentemente do local onde estas se encontram.

Uma estratégia política que pretenda obter resultados favoráveis nos sectores económico, social e cultural com recurso às TIC, deve promover as necessárias condições para esse efeito.

Essa política não é estranha ao actual Governo Regional, considerando que no Programa do IX Governo Regional estão consagradas medidas que



visam garantir a dinâmica de evolução do Projecto "Açores Região Digital", e, também, promover o alargamento da conectividade à Internet em banda larga (ADSL) e estimular o desenvolvimento de serviços, aplicações e conteúdos.

O Governo Regional, ao promover a Inserção da Região na Sociedade da Informação, aproveitando as novas tecnologias de informação e de conhecimento, como refere no seu programa de governo, visa, não só ultrapassar condicionalismos específicos, como criar condições para uma maior coesão e valorização social dos açorianos, em especial daqueles que vivem nas Ilhas da Coesão.

Só que, efectivamente, as limitações de acesso à Internet na Ilha das Flores têm-se revelado ineficazes e prejudiciais ao desenvolvimento de quem aqui habita. O problema já não é novo e o que tarda são as soluções!

Caberá ao Governo Regional desenvolver todos os esforços para solucionar esta questão, quanto mais não seja no espírito que presidiu à criação do fundo para as Ilhas da Coesão, ou seja, o facto de se justificar e a nossa condição arquipelágica impor, cada vez mais, a adopção de políticas de fomento ao desenvolvimento que sejam orientadas no sentido de um crescimento equilibrado, quer dos sectores de actividade que sustentam a base económica regional, quer das parcelas que integram o espaço territorial da Região.

Assim, a comparticipação financeira, se possível com recurso a fundos comunitários, no estabelecimento de um anel óptico submarino que interligue o actual anel de fibra óptica existente com as ilhas das Flores e do Corvo é imperioso que se verifique pois só desse modo se alcançará uma melhoria normalização das condições de acesso à Internet em níveis de qualidade satisfatória.



Ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis, requer-se, ao Governo Regional, as informações seguintes:

1. Que medidas estão previstas para o estabelecimento de um anel óptico submarino que interligue o actual anel de fibra óptica com as ilhas das Flores e do Corvo;
2. O Governo Regional já abordou em algum momento, e em caso afirmativo com que resultados, a Portugal Telecom S.A. para concretizar a extensão do anel de fibra óptica ao Grupo Ocidental, designadamente à Ilha das Flores, e considerando que o anel de fibra óptica feito pela PT não abrange as ilhas mais ocidentais da Região?
3. Estão já definidos os contornos financeiros e forma de comparticipação da Região neste investimento crucial ao desenvolvimento da Ilha das Flores e à qualidade de vida daquelas que nela habitam, nomeadamente obter-se uma melhoria e normalização das condições de acesso à Internet em níveis de qualidade?
4. Qual a estimativa de um prazo concreto para solução deste problema?

Flores, 24 de Maio de 2006

O Deputado Regional

António Maria Gonçalves

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada	1586 Proc. Nº 54.08-08
Data:	06, 05, 24 Nº 149 VIII